



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV ADOLFO ARAUJO BORGES, SN - JAPAO  
Presidente Tancredo Neves - BA  
C.N.P.J.: 13.071.261/0001-44

DEZEMBRO/2025

DECRETO 12/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 59.760,00  
(CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E  
SESSENTA REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 433 / 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

0101 CAMARA MUNICIPAL	
2001 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	
33901400 - 15000000 Diárias - Civil	3.500,00
	Soma da Ação: 3.500,00
2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.060,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.200,00
	Soma da Ação: 56.260,00
	Soma da Unidade: 59.760,00
	Total Geral: 59.760,00

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

0101 CAMARA MUNICIPAL	
2001 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção	3.500,00
	Soma da Ação: 3.500,00
2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	40.060,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.200,00
	Soma da Ação: 56.260,00
	Soma da Unidade: 59.760,00
	Total Geral: 59.760,00

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2025.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.67